



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 145/2024**

**DATA: 09/04/2024**

**SÚMULA:** Prorroga o Decreto n.º 273/2023 que dispõe sobre o repasse de recurso financeiro para a Associação de Produtores de Leite de Pinhão (APLEPI).

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o repasse mensal referente a 1.700 (um mil e setecentos) litros de Óleo Diesel S-10, a fim de abastecer o veículo FORD-CARGO /PLACAS BDB-7E02, mediante requisição.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.

  
**Valdecir Blasbetti**  
Prefeito Municipal